LEON, S. J. Álgebra linear com aplicações. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, c1999.

LIMA, E. L. Geometria analítica e álgebra linear. 2. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2008.

LIPSCHUTZ, S. Álgebra linear: teoria e problemas. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 2002.

NICHOLSON, K. Álgebra linear. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

POOLE, D. Álgebra linear. Pioneira Thomson, c2004.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra linear. 2. ed. São Paulo: Pearson Education, Prentice Hall, c1987.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Geometria analítica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2004.

WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. São Paulo: Makron Books, 2000.

(Proc. nº 127/46/01/13-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL nº 7/2013-STDARH, de 25-1-2013

Estão abertas, nos termos do Despacho nº 67/2013-Runesp de 24-1-2013, publicado no Doe de 25-1-2013, com base na Resolução Unesp 6, de 26-2-2002, alterada pela Resolução Unesp 97, de 18-12-2002 e 66, de 27-6-2005, as inscrições ao concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Enfermagem em Doenças Transmissíveis.

1.DA REMUNERAÇÃO:

1.1 - – A remuneração correspondente a função de Professor Assistente, (Referência MS-2), em 24 horas semanais, será de R$ 2.741,62 .

1.1.2 - Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica após assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.1.3 - Será considerado beneficiário dos benefícios do vale transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruta de até 6 (seis) vezes o valor do nível 1, grau A, e do vale alimentação o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercicio de suas funções na Universidade, de acordo com as portarias unesp 33/2010, 34/2010, 449/2011, 171/2011 e 485/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão recebidas no período de 31/01/13, 01/02/13 e 04/02/13, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu - do Câmpus de Botucatu, no Distrito de Rubião Junior/Botucatu.

3. São Condições para inscrição:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem;

3.2. Possuir Título de Mestre;

3.3 - Possuir cédula de identidade.

3.3.1 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concuso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual;

3.4 - - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3-5 - - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.6- - pagar taxa de inscrição;

OBS: Não será concedida DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

4 - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

4.1 –Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples;

4.1.1 –cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, ou na falta desta, o passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob a pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.4 e 3.5. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente;

4.1.2 - - documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3 - - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais(cópia xerográfica);

4.1.4 - - curriculum vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovadas;

4.1.5 – Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem;

4.1.6 - Possuir Título de Mestre;

4.1.7 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 68,00 recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

5- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 – Será publicada no Doe a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 – O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o ítem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

6- REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

6.1 – A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I- - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II- - Percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

6.2 – A concessão da redução ficará condicionada a apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I- - quanto á comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

III- - quanto ás circunstâncias previstas no inciso II do item 6.1 deste Edital:

a) - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6.3 – O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no primeiro dia do período de inscrição.

6.4 – O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

6.5 – O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/02/2013, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimeto, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contando a data de divulgação.

7. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

7.1- O concurso público para Professor Substituto constará das seguintes provas:

7.1.1. – Prova de Títulos: análise de curriculum em que serão analisadas:

CRITÉRIOS

- MÁX.

1- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2,5

1.1- Título de Doutor na área + Especialização na área - 2,5

1.2- Título de Doutor ou cursando doutorado na área + Especialização outra área - 2,3

1.3- Título de Doutor ou cursando doutorado em outra área + Especialização na área - 2,0

1.4- Título de Doutor ou cursando doutorado em outra área + Especialização outra área - 1,8

1.5- Título de Mestre na área + Especialização na área - 1,6

1.6- Título de Mestre na área + Especialização outra área - 1,4

1.7- Título de Mestre outra área + Especialização na área - 1,2

1.8- Título de Mestre outra área + Especialização outra área - 1,0

2- EXPERIÊNCIA DOCENTE - 2,5

2.1- Docência em curso superior na área de Doenças Transmissíveis - 2,0

2.2- Docência em curso superior em outra área - 1,5

2.3- Orientação de trabalhos (0,5 a 1,0) - 1,0

3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 2,0

3.1- Trabalhos completos publicados em periódicos

3.2- Livros ou capítulo de livros publicados

3.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos e publicados em Anais

4- ATIVIDADES PROFISSIONAIS - 1,5

4.1- Atividade assistencial na área Hospitalar - 0,5

4.2- Atividade assistencial na área Extra-Hospitalar - 0,5

4.3- Atividade Assistencial em Doenças Transmissíveis - 0,5

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO DE SERVIÇOS - 1,0

5.1- Organização de eventos e cursos (0,1 cada um) - 0,4

5.2- Participação em Bancas / Processo Seletivo (0,1) - 0,3

5.3- Assessoria e Consultoria - 0,3

6- OUTRAS ATIVIDADES - 0,5

A Banca examinadora disporá de até 0,5 pontos para os casos omissos ou nos casos

que julgar pertinente para aplicá-lo a seu critério

TOTAL - 10,0

7.1.2 – Prova Didática

7.2 – O sorteio do ponto da prova didática será no dia 21/08/2012 as 8:30 horas no Departamento de Enfermagem e a prova didática será realizada no dia 22/08/2012, às 8:30 horas, no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/n – Botucatu - SP.

7.3 – Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

7.4 – Os Títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) na prova de títulos e pontuação igual ou superior a 5 (cinco) na prova didática;

8.2 - Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuidas pelos membros da Comissão Examinadora do concurso.

8.3 – No caso de empate nas médias das pontuações serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 – Maior nota obtida na prova de títulos;

8.3.2 - Maior nota obtida na prova didática;

8.3.3 – Maior nota no critério Atividades profissionais da prova de títulos.

8.4 – Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da LC. 683/92 (reserva de vagas a pessoa com deficiência física).

9 – Da Contratação

9.1 – a contratação do Professor Substituto será para o periodo relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT.

9.2– Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, nos termos do artigo 1º do Decreto 41.865, de 16-6-97.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Caberá recurso a Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

10.2 – o resultado será homologado pela Congregação da Faculdade de Medicina e publicado no D.O.E.;

10.3 - a inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.4 – o prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

10.5 – Implicará na rescisão contratual o término do prazo de contrato, a cessação do motivo que gerou a contratação, o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE e a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de canditado estrangeiro.

10.6 – O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRH nº 190, de 9-8-2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.7 – Os curriculos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.

Demais informações serão fornecidas pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA

1-Aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem nos portadores de doenças transmissíveis.

2-Normas de Biosegurança Aplicáveis em Doenças Transmissíveis.

3-Assistência de Enfermagem com a Aplicação do Diagnóstico em Hanseníase.

4-Assistência de Enfermagem com a Aplicação do Diagnóstico em Tuberculose Pulmonar.

5-Assistência de Enfermagem com Base nos Principais Diagnósticos de Enfermagem em Infectologia.

6-Assistência de Enfermagem ao Portador de Tétano Acidental com Aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

7-Notificação Compulsória e o Papel da Vigilância Epidemiológica nas Doenças Transmissíveis.

8-Assistência de Enfermagem em Acidentes com Animais Peçonhentos Seguindo Princípios da NANDA.

9-Conceitos Básicos no Processo Infeccioso e de Transmissão das Doenças.

10-Mecanismos Inespecíficos e Específicos das Doenças Transmissíveis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUIAR, Z. N.; RIBEIRO, M. C. S. Vigilância e controle das doenças transmissíveis. São Paulo: Martinari, 2004. 303p.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2002. 2v., 920p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Controle da Tuberculose: uma proposta de integração, ensino – serviço. 5. ed. Rio de Janeiro, 2002. 238p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária. Controle de Hanseníase: uma proposta de integração ensino-serviço. Rio de Janeiro, 1989. 124p.

CARPENITO, L. J. Diagnósticos de Enfermagem: aplicação à prática clínica. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 880p.

CIMERMAN, S.; CIMERMAN, B. Conduta em Infectologia. 1. ed., São Paulo: Atheneu, 2004. 628p.

COURA, J. R. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 2023p.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia. 3. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 293p.

HINRICHSEN, S. L. Doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1098p.

MEDRONHO, R. A. Epidemiologia: São Paulo. São Paulo: Atheneu, 2002. 493p.

MELO, H. R. L. et al. Condutas em doenças infecciosas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004. 826p.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & saúde. 5. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

SOUZA, M. Assistência de Enfermagem em Infectologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. 351p.

VERONESI, R; FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 2v., 984p.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNESP – CAMPUS DE BOTUCATU

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Edital nº 005/2013-STDARH-FMVZ-CB

Encontram-se abertas, nos termos do Despacho n.º 68/2013-RUNESP, publicado no DOE de 25/01/2013, com base na Portaria UNESP-77, de 26/2/02 e Resolução UNESP-6, de 26/2/2002, alterada pela Resolução UNESP 97, de 18/12/2002 e Portaria UNESP-66, de 27/6/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação, por prazo determinado, de 1(um) Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "PRÁTICA HOSPITALAR E DE FAZENDAS EM REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRÍCIA II", para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2 será de R$ 2.741,62 em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R$ 3.834,71 e Livre Docente - referência MS-5 = R$ 4.571,74, ambos em 24 horas semanais.

1.1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.1.3. Será considerado beneficiário dos benefícios do valor transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruto de até 06(seis) vezes o valor do nível 1, grau A e do vale alimentação com remuneração mensal bruto até 10(dez) vezes o valor do nível 1, grau A da escala de vencimentos – funções efetivas correspondentes à jornada de 40 horas semanais de trabalho, proporcionalizada de acordo com a jornada semanal de trabalho para qual o beneficiário foi contratado, em conformidade com as Portarias UNESP nºs 279/07, 280/07 e 485/08.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 30/01/2013 a 01/02/2013 no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, e-mail, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.1.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação, ou cópia da cédula de identidade com visto permanente ou temporário, no caso de estrangeiro (ver item 3.1.7) ou na falta desta, o passaporte;

3.1.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.1.3. cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 68,00, a ser efetuado mediante depósito bancário – Agência 5556-5 Conta 130357-0 - UNESP-FMVZ, junto a qualquer agencia do Banco do Brasil S/A. Não haverá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição;

3.1.5. Curriculum Vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovada;

3.1.6. comprovante de graduação em Medicina Veterinária, bem como ser portador, no mínimo do título de Doutor na área Reprodução Animal.

3.1.7. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso deverá ser exigido do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que tem conhecimento da Portaria UNESP 77-2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratado através da Resolução UNESP 6-2002 alterada pelas Resoluções 97/2002 e 66/2005 e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;

3.1.9. não serão recebidas inscrições por via postal.

3.2. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.1.1 ao 3.1.8.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

4.1 Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no primeiros dia do período de inscrição.

5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 31/01/2013, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contando a data de divulgação.

6. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

6.1. O concurso público para Professor Substituto constará de:

6.1.1. Prova didática: constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, no dia 07/02/2013, no Anfiteatro da Área de Reprodução Animal da, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência;

6.1.2. Prova de Títulos: análise de curriculum em que serão observadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/área do concurso:

. Experiência Didática – Peso 2

. Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar – Peso 1

. Publicações e Atividades Científicas – Peso 1

6.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 06/02/2013, às 9:00 horas, no Anfiteatro da Área de Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu para abertura e sorteio do ponto. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.

6.3. Os títulos obtidos fora da Unesp serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

6.4. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão;

7.2. Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do Concurso.

7.3. - A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso;

7.4. - O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;

7.5. - No caso de empate nas médias das Pontuações, serão considerados; sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.5.1. De maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso.

7.5.2. Maior nota obtida na Prova Didática.

7.5.3. - Maior nota obtida no critério Experiência Didática.

7.5.4. - Maior nota obtida no critério Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar.

7.5.5. - Maior nota obtida no critério Publicações e Atividades Científicas.

7.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de vagas a pessoas com deficiência física).

8. - DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O candidato classificado será contratado, em jornada de 24 horas semanais, na categoria de Professor Substituto;

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

8.3. O contrato de trabalho será regido pela CLT e Legislação Complementar durante o 1º semestre de 2013.

8.4 Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, nos termos do artigo 1º do Decreto 41.865, de 16-6-97.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 03 dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo;

9.2. A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia homologará o resultado final do concurso que será publicado no DOE;

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final pela Congregação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

9.4. Implicará na rescisão contratual o término do prazo do contrato, a cessação do motivo que gerou a contratação e o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE.

9.5. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRH nº 190, de 09/08/2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

9.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.7. Os Currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão dispo-